PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 0312/2022

Substitui membros na Comissão Permanente de Avaliação de Veículos considerados Desnecessários e/ou Inservíveis.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto n° 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social; e,

- o contido no protocolado n° **15.703.334-4.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão Permanente de Avaliação de Veículos considerados desnecessários e/ou inservíveis, no âmbito do **Grupo Administrativo Setorial / Área de Transportes**, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Amâncio Martinez Miltos Neto	5.919.719-3	PSF	Motorista	**Presidente**
Ana Paula Cleto Chaves	4.573.275-4	PSP	Administrador	**Suplente**
Marcos Valério Vaz	2.340.692-6	PSF	Motorista	**Membro de apoio**
Anderson Ken ' Iti Higashiyama	6.816.876-7	PSE	Técnico Administrativo	**Membro de apoio**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0783/2021.**

Curitiba, 02 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 02/05/2022 12:26. Inserido ao protocolo **15.703.334-4** por: **Maria Helena Loezer** em: 02/05/2022 10:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **762ef2a1525b69bc8284742687dc891d**.